



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 197/2022
Nº Fls. 197/2022
Nº Proc. 197/2022
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIUAÇU – MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143 - Prefeitura Municipal - Bairro Centro, Turiaçu/MA., neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Abel Cândido Cavalcanti Neto, CPF nº 996.905.431-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65, com sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 151, Centro, Sucupira do Norte – MA, CEP nº 65860-000, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, RG Nº 57974696-8 SSP/MA e CPF Nº 880.924.703-59, contato Celular: (99) 9 8114-3697, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem condutor e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Turiaçu/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65, no **Valor total de R\$ 5.211.600,00 (cinco milhões e duzentos e onze mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PERÍODO (MESES)	VLR. UNT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
------	-------------------------	-----	-----	-----------------	-----------	-------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO

Nº Fls.

PROC. 1.308/2022

Folhas 58

Nº Proc.

Rubrica 142/2022

Rubrica 2

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS - Especificação: serviço de locação de veículo automotor, motor Flex, com no mínimo 140 cv de potência, combustível gasolina/etanol, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio automático, freios com ABS e EBD, Airbags, sensor de ré, sistema de som com cd player MP3/AM/FM/USB. MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TR.	MÊS	9	12	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00	R\$ 313.200,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA – motor monocilíndrico, mínimo de 160 cilindradas, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; potência máxima 14,7 cv a 8.500 rpm, torque máximo 1,60 kgf.m a 5.500 rpm, sistema de partida elétrico, capacidade do tanque mínima de 12 litros; cor preta; altura mínima de 1,158mm, largura mínima de 810mm, peso seco mínimo de 120Kg, comprimento mínimo de 2,067mm, combustível, gasolina e etanol (álcool) flex.	MÊS	8	12	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS URBANO , para todas as secretarias, com capacidade mínima de 42 lugares, equipado com bagageiro para transporte de suas produções. Com potência mínima motor 211 cv, combustível diesel, com pintura em bom estado de conservação, freio a ar, direção hidráulica, piso em alumínio, tacógrafo, estepe, macaco, extintor, equipamentos obrigatórios, conforme CONTRAN, janela corrediça, com ano e modelo de fabricação a partir de 2013.	MÊS	8	12	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS BÁSICO (RURAL) 42 passageiros, sentados ou em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia. Peso bruto total mínimo: 16 toneladas. Comprimento máximo do veículo: 14m.	MÊS	8	12	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.344.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO

PAU 2928/2022

Nº Fls. 330

Folhas 330

Nº Proc. 192/2022

Rubrica

5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO 3/4, CAP. 6 T. Especificação: Locação de (01) um veículo tipo "baú" para todas as secretarias, especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, com capacidade mínima para 6 mil quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00 m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, sem condutor.	MÊS	4	12	R\$ 8.950,00	R\$ 35.800,00	R\$ 429.600,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE ½ TONELADAS - Especificação: serviço de locação de veículo, tipo caminhonete, cabine simples, com as seguintes características mínimas: combustível a gasolina, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, sem condutor.	MÊS	5	12	R\$ 5.900,00	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - Especificação: serviço de locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla 4x4, com as seguintes características mínimas: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, sem condutor.	MÊS	7	12	R\$ 6.300,00	R\$ 44.100,00	R\$ 529.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO
Nº FOLHA: 9/110
Nº PROC.: 177/2014
Rubrica: a

8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - Especificação: Veículo tipo VAN, com condutor, similar ou superior, com motorista, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados incluindo o motorista, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança obrigatórios por lei, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas	MÊS	5	12	R\$ 8.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
9	Barcos - embarcação de madeira com motor à combustão potência até 15 HP, capacidade do tanque combustível: 200 l, altura interior: 2 m, comprimento: 3 m quantidade de pessoas: 8, potência: 250 w	MÊS	3	12	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 434.300,00	R\$ 5.211.600,00

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO
Nº Fls. PROC 2022/00000000
Forma 2022
Nº Proc. Rubrica 2022
Rubrica

- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA
CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREFEITURA DE PINHEIRO
Nº Fis. PROC 2022/125
Folhas 02/02
Nº Proc. Rubrica 424/2022
Rubrica RV

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TURIAÇU (MA), 16 de setembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
FILHO:88092470359
Dados: 2022.09.16 15:02:09
-03'00"

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS